

Adenda ao Regulamento de Funcionamento da CLIP

Programa de Estimulação Intensiva (PRESI)

De acordo com o artigo nº11 da norma 39 do Regulamento de Funcionamento da CLIP, documento nº MOD.CLIP.001 V.0718 14.06.2018, vem a EMDIIP proceder à alteração do mesmo, para implementação do Programa de Estimulação Intensiva (PRESI).

Artº 1 - Objeto

- 1) Este documento serve para estabelecer o funcionamento dos serviços prestados pelo Programa de Estimulação Intensiva (PRESI);
- 2) A presente adenda é aplicável apenas e só aos utentes que assinarem o contrato de prestação de serviços para o Programa de Estimulação Intensiva (PRESI).

Artº 2 – Alteração

Com a presente adenda, alteram-se as normas 19, 39 e 40 do Regulamento de Funcionamento CLIP, mantendo-se em vigor todas as outras.

Artº 3 – Integração

De acordo com o número anterior, reescrevem-se as normas 19, 39 e 40 da seguinte forma:

(...)

Norma 19 – Inscrição

A inscrição será realizada através do link divulgado por e-mail e disponibilizado no site da EMDIIP (www.emdiip.com);

(...)

Norma 39 – Tabela de participação familiar

1. *(revogado)*
2. *(revogado)*
3. *(revogado)*
4. *(revogado)*
5. *(revogado)*
6. *(revogado)*

7. (revogado)

8. (revogado)

9. (revogado)

10. (revogado)

11. O Programa de Estimulação Intensiva (PRESI) tem como valor de participação familiar o valor de 255€ por bloco de apoio terapêutico (20 sessões de 45 minutos, durante 20 dias úteis consecutivos). No caso de ausência do utente as sessões não serão restituídas;

12. (revogado)

13. (revogado)

Norma 40 – Pagamento de consultas

1. (...)

2. O pagamento de cada bloco de apoio terapêutico deverá ser efetuado nos 5 dias anteriores ao início do mesmo.

(...)

Artº 4 – Entrada em vigor

Este documento entra em vigor no dia útil seguinte à sua aprovação.

Data: __24_/__07___/___2018___

Data de entrada em vigor: __25__/_07___/___2018___